



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

ATO DOS SECRETARIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRAM/SECC Nº 204
DE 19 DE JULHO DE 2024

DISPOE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PRE-
PARATORIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO
NOVO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E O SECRETARIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e o disposto no Processo nº SEI-100001/001342/2024, e

CONSIDERANDO:

- a suspensão da decisão proferida nos autos do Processo nº 0318255-95.2018.8.19.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, que havia determinado que o Estado do Rio de Janeiro decidisse por um entre três cenários apresentados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, diversamente do modelo definido pelo Estado do Rio de Janeiro, compreendido como sendo o que melhor atende aos princípios da eficiência, transparência, segurança e economicidade;

- que o tema vem sendo tratado conjuntamente pela Secretaria de Estado da Casa Civil/Governadoria e Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM;

- a definição sobre a necessidade de imediato encaminhamento das providências preliminares voltadas à implementação do modelo decidido pelo Estado do Rio de Janeiro, com a devida instrução processual, elaborações prévias de documentos e realização de reuniões técnicas; e

- a necessidade de constituição de comissão específica, composta por membros da Casa Civil, da Governadoria e da SETRAM, para direcionamento das providências preliminares e prazos de modo a preservar estrita obediência às normas voltadas à adequada instrução processual, preservando a transparência e efetividade procedimental.

RESOLVEM:

Art. 1º - Esta Resolução Conjunta visa estabelecer os procedimentos da fase preparatória voltada a implementação do novo Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Conjunta, composta por um representante e suplente da Secretaria de Estado da Casa Civil, da Governadoria e da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, com o objetivo de realização de reuniões técnicas e elaboração de documentos relacionados à implementação do novo Sistema de Bilhetagem Eletrônica pelo Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria de Estado da Casa Civil e desenvolverá suas atividades considerando o cronograma de ações e prazos estimados a seguir:

Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br

Veículo: D.O.R.J
Data: 22/07/2024
Caderno: Poder Executivo
Página: 45
Título: Atos dos
Secretários – Resolução
Conjunta
SETRAM/SECC Nº204



**INTEGRIDADE &
CONFORMIDADE
EM EVOLUÇÃO**



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Reuniões técnicas para elaboração dos documentos internos	30 dias úteis
Elaboração dos documentos para o procedimento licitatório	30 dias úteis
Encaminhamentos e instrução para realização do procedimento licitatório	60 dias úteis

Veículo: D.O.R.J
Data: 22/07/2024
Caderno: Poder Executivo
Página: 45
Título: Atos dos Secretários – Resolução Conjunta SETRAM/SECC N°204

Art. 4º - As ações e prazos previstos no art. 3º são referenciais estimados, tratando-se de diretriz para a atuação da Comissão, podendo receber ajustes e/ou alterações de acordo com a necessidade identificada.

Art. 5º - A comissão, encerrando a elaboração dos documentos necessários e com a devida instrução processual, encaminhará o feito ao setor competente.

Art. 6º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2024

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil